



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.868, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de Rua Adauto Queiroz Moreira, no Bairro Alto Santa Cruz, a logradouro público desta cidade.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua “D”, sem nomenclatura oficial, localizada no loteamento de propriedade dos herdeiros de Francisco Lucas Filho, no Bairro Alto Santa Cruz, que tem início na Rua Vereador Lauro Baltar, cadastrada sob o código de logradouro nº 01056-8, passa a denominar-se Rua Adauto Queiroz Moreira.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 02 de junho de 2021.



EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 07/06/2021